



## Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Comissão Permanente de Licitação

### ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Aos seis dias do mês de agosto de 2018, às 13h30, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: RENATA ZANETE, e membros, CAMILA REIS COUTINHO, e JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO, para a abertura da sessão de licitação referente à Tomada de Preços nº. 006/2018 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÃO COM DESTINAÇÃO EM USO EDUCACIONAL DENOMINADA CEIM PARAÍSO INFANTIL, LOCALIZADA NO BAIRRO BONSUCESSO II.**

A Comissão Permanente de Licitação registra, oportunamente, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência e planilha de especificação do objeto, bem como definição de modalidade licitatória, que norteiam a presente licitação, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal de Educação, que definiu e determinou todos os critérios, qualificações e demais parâmetros do presente certame, constante nos autos do processo, responsabilizando-se pelo edital, independente das considerações por parte desta CPL. Registra-se que as empresas, **ARCEL ELETRICIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 05.802555/0001-70), DIGITAL CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 23.891.290/0001-06), DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 09.488.247/0001-73), LARGURA & BARROS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 10.401.779/0001-00), REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME (CNPJ: 15.176.163/0001-05), SHETH CONSTRUTORA LTDA - ME (CNPJ: 13.440.281/0001-45), VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ: 07.375.591/0001-20)**, entregou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, não credenciando representantes nem se fazendo presente na sessão.

A empresa **NACIONAL CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 17.533.701/0001-99)** credenciou o Sr. Antônio Carlos Alves Gomes, porém os mesmos não se fizeram presente na sessão.

**Registra-se abaixo as empresa credenciadas:**

- **ARDIZZON ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 13.378.114/0001-11)** credenciou como representante o Sr. Fábio Ardizzon.

- **EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME (CNPJ: 11.567.744/0001-09)** credenciou como representante o Sr. Juan Rebonato Soeiro;

- **L&B CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 07.531.897/0001-29)** credenciou como representante o Sr. Wellington Lanes Bessa;

- **PROJETO BRASIL ENGENHARIA LTDA EPP (CNPJ: 23.108.619.0001-10)** credenciou como representante o Sr. Rodrigo Bindaco Rosa.

A Presidente deu início ao trabalho, solicitando que todos os presentes efetuassem a rubrica dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS. Em seguida foram abertos os envelopes No. 01 - "HABILITAÇÃO" e rubricados todos os documentos por todos os presentes.

Após análise minuciosa dos documentos, esta comissão divulga o resultado da habilitação dos documentos das empresas participantes do certame, sendo declaradas **HABILITADAS**, conforme abaixo:

- ARCEL ELETRICIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP;
- ARDIZZON ENGENHARIA LTDA - ME;
- DIGITAL CONSTRUTORA EIRELI;
- DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
- EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME;
- L&B CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
- LARGURA & BARROS CONSTRUTORA LTDA - EPP;
- NACIONAL CONSTRUÇÃO LTDA - ME;
- REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS;
- SHETH CONSTRUTORA LTDA - ME; e



## Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo  
Comissão Permanente de Licitação

- VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

E INABILITADA a empresa **PROJETO BRASIL ENGENHARIA LTDA EPP** considerando que a Certidão de Registro no CREA do licitante venceu em 31/07/2018 (item 3.1.5 letra "a" do edital), conforme documento apresentado no envelope de habilitação.

A Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal da empresa **NACIONAL CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, exigida no item 3.1.3 letra d do Edital, venceu em 29/07/2018, contudo a empresa comprovou seu enquadramento como Microempresa, fazendo direito ao uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, sendo concedido o prazo legal a mesma para apresentação da certidão devidamente válida, caso seja declarada vencedora do certame. Desta forma, a mesma está habilitada no momento para a sequência do certame, pendente a apresentação da certidão supracitada válida.

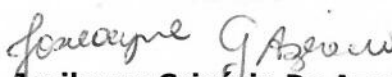
Sendo facultada a intenção de interposição de recurso, o representante credenciado pela empresa PROJETO BRASIL ENGENHARIA LTDA EPP manifestou intenção sob alegação de que efetuou o pagamento da Guia de Atualização da Certidão do CREA, conforme Boletim de Cobrança e Comprovante de Pagamento datado de 06/08/2018, presentes nos documentos de habilitação.

A comissão divulgará o resultado da habilitação dos documentos das empresas participantes do certame pelos mesmos meios que se deu a publicação da chamada da licitação tendo em vista que há empresas não credenciadas e que não estão presentes nesta sessão, ficando abertos os prazos recursais e de contrarrazão após a devida publicação.

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes, bem como pelos credenciados.

  
**Renata Zanete**  
Presidente da CPL

  
**Camila Reis Coutinho**  
Membro

  
**Josilayne Grigório De Azeredo**  
Membro

LICITANTES:

  
**ARDIZZON ENGENHARIA LTDA – ME**  
Fábio Ardizzon

  
**EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME**  
Juan Rebonato Soeiro

  
**L&B CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**  
Wellington Lanes Bessa

  
**PROJETO BRASIL ENGENHARIA LTDA EPP**  
Rodrigo Bindaco Rosa